



PORTARIA JUCERJA Nº 1023/2011

DE 12 DE MAIO DE 2011.

**Prorroga prazo da Comissão de
Sindicância constituída pela Portaria
JUCERJA n.º 1014/11.**

**A VICE - PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais e considerando
justificativa da Presidente da Comissão de Sindicância conforme CI JUCERJA de 10 de maio
de 2011,

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar por 8 (oito) dias o prazo da Comissão de Sindicância constituída pela
Portaria JUCERJA n.º 1014/11 para apurar e apresentar relatório conclusivo relativo aos fatos
constantes dos processos n.ºs E-11/50.187/11 a E-11/50.193/11, que tratam de Despesas de
Exercícios Anteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2011.

TERESA CRISTINA G PANTOJA
Vice – Presidente JUCERJA e
Presidente em Exercício